

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO  
1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO 016/2025****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

**1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**

Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146

**1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome			CNPJ
ASSOCIAÇÃO CUIDAR BEM-MG/ACB			10.626.829/0001-58
Endereço			Bairro
Rua Benedito Ferrari, 74			Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32230-480	(31) 97580-1387
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	1639	575680519 9	<a href="mailto:associacaocuidarbem43@gmail.com">associacaocuidarbem43@gmail.com</a> / <a href="mailto:acbagenda23@gmail.com">acbagenda23@gmail.com</a>

**1.2.1 PROCURADOR**

Nome do Responsável			C.P.F	
RENATA DE FATIMA SIQUEIRA SOARES			936.597.506-97	
Cargo			Período de Mandato	
Procurador			02/12/2025 a 02/12/2027	
Endereço			Bairro	
Rua Jornalista Zoltan Gluek, 659			Cidade Industrial	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	M.G.	32210-094	(31) 99887-7006	<a href="mailto:acb.rh.adm@gmail.com">acb.rh.adm@gmail.com</a>

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DIRIGENTE/PROCURADOR VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO		
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO
PROJETO VIVER BEM	Início	Fim
	19/05/2026	03/11/2026
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
<p>Ampliação de 30% do valor global do Termo de Fomento nº 016/2025 que tem por objeto execução do projeto VIVER BEM, que visa a criação de espaço de defesa e promoção dos direitos humanos na região do bairro Laguna, através da oferta de oficinas diversas nas áreas do esporte, lazer e cultura, voltadas ao público e a temática da Política Nacional de Direitos Humanos PNDH- 3 (Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009)</p>		
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO		
<p>O DECRETO Nº 7.037, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - PNDH-3, EM SEU EIXO ORIENTADOR III, NOS TRAZ: A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS AFIRMA EM SEU PREÂMBULO QUE O RECONHECIMENTO DA DIGNIDADE INERENTE A TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA HUMANA E DE SEUS DIREITOS IGUAIS E INALIENÁVEIS É O FUNDAMENTO DA LIBERDADE, DA JUSTIÇA E DA PAZ NO MUNDO. NO ENTANTO, NAS VICISSITUDES OCORRIDAS NO CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO PELOS ESTADOS SIGNATÁRIOS, IDENTIFICOU-SE A NECESSIDADE DE RECONHECER AS DIVERSIDADES E DIFERENÇAS PARA CONCRETIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IGUALDADE. NO BRASIL, AO LONGO DAS ÚLTIMAS DÉCADAS, OS DIREITOS HUMANOS PASSARAM A OCUPAR UMA POSIÇÃO DE DESTAQUE NO ORDENAMENTO JURÍDICO. O PAÍS AVANÇOU DECISIVAMENTE NA PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DO DIREITO ÀS DIFERENÇAS. PORÉM, O PESO NEGATIVO DO PASSADO CONTINUA A PROJETER NO PRESENTE UMA SITUAÇÃO DE PROFUNDA INIQUIDADE SOCIAL. O ACESSO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS CONTINUA ENFRENTANDO BARREIRAS ESTRUTURAIS, RESQUÍCIOS DE UM PROCESSO HISTÓRICO, ATÉ SECULAR, MARCADO PELO GENOCÍDIO INDÍGENA, PELA ESCRAVIDÃO E POR PERÍODOS DITATORIAIS, PRÁTICAS QUE CONTINUAM A ECOAR EM COMPORTAMENTOS, LEIS E NA REALIDADE SOCIAL. É NO SENTIDO DA GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DE FORMA UNIVERSAL, INDIVISÍVEL E INTERDEPENDENTE, ASSEGURANDO ASSIM, A CIDADANIA PLENA E COMBATENDO AS BARREIRAS ESTRUTURAIS, QUE APRESENTAMOS O PRESENTE PROJETO, VISANDO A PROMOÇÃO DO DIREITO À CULTURA, LAZER E ESPORTE COMO ELEMENTOS FORMADORES DE CIDADANIA.</p>		
4. ABRANGÊNCIA		
Município de Contagem/MG.		
5. PÚBLICO ALVO		
117 beneficiários em geral, podendo ser crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos		
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO		
6 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.		
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS		
Criação de espaço de defesa e promoção dos direitos humanos, para a população da região do Laguna		
8. METAS E ETAPAS		

8.1 METAS				
N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 06 meses, oficinas recreativas de capoeira para 24 beneficiários de todas as idades, 2 vezes por semana.	Mínimo de 16 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas Cadastros dos usuários Registros fotográficos euniões de avaliação continuadas, Relatórios mensais e final, Documentos de relevância	mensal
2	Promover no período de 06 meses, oficina de PILATES, para 30 usuarios de todas as idades, 2 vezes por semana.	Mínimo de 21 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas Cadastros dos usuários Registros fotográficos euniões de avaliação continuadas, Relatórios mensais e final, Documentos de relevância	mensal
3	Promover no período de 06 meses, oficina de Hidroginástica, para 45 usuarios de todas as idades, 2 vezes por semana.	Mínimo de 31 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas Cadastros dos usuários Registros fotográficos euniões de avaliação continuadas, Relatórios mensais e final, Documentos de relevância	mensal
4	Promover no período de 06 meses, oficina de futebol, 18 para usuarios de todas as idades 2 vezes por semana (núcleo campo Estrelinha).	Mínimo de 12 beneficiários matriculados e frequentes nas oficinas/mês, equivalente a 70% dos beneficiários previsto na meta	Listas de presença das atividades desenvolvidas Cadastros dos usuários Registros fotográficos euniões de avaliação continuadas, Relatórios mensais e final, Documentos de relevância	mensal

#### 8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR TOTAL DA DESPESA
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ -
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ -
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ 144.000,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ -
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 71.667,29
<b>INVESTIMENTO (ANEXO V)</b>	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamentes necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>R\$ 215.667,29</b>

#### 9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: **RECURSO DO TESOUREO MUNICIPAL**

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

#### 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	1	05/26	33504300	R\$ 215.667,29	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 215.667,29	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0043.2156 – 33504300 - 01500000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

#### 11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

#### 12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:** encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

#### 13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025/ SMDHC

Contagem, 19 de maio de 2026

\_\_\_\_\_  
Carla Regina Lopes da Silva, matrícula 1340146  
Gestor da Parceria

\_\_\_\_\_  
Marcelo Lino da Silva  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania









